



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 002/2025

Lavras, 27 de junho de 2025.

Assunto: Projeto de Lei que denomina “Tobias Martins da Silva”, a Praça Pública que menciona.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É com grande honra que, em conformidade com o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município de Lavras, apresento para a apreciação desta Colenda Casa um Projeto de Lei que visa eternizar o nome de uma figura ímpar: "Tobias Martins da Silva". Propomos que a Praça Pública localizada na Rua Francisco Andrade de Carvalho, Bairro Jardim Glória, seja batizada em sua homenagem.

Tobias Martins da Silva nasceu em Morro do Ferro, Distrito de Oliveira/MG, em 03 de novembro de 1947. Ele era o sexto filho de Pedro Martins da Silva e Geralda Maria de Souza.

Sua infância foi marcada por responsabilidades desde cedo, começou a trabalhar aos 10 anos de idade como retireiro em uma fazenda. Aos 18 anos, após a perda de seu pai, Sr. Tobias assumiu as responsabilidades da família e passou a auxiliar sua mãe no cuidado de seus irmãos mais novos.

Em junho de 1974, Tobias casou-se com Maria Angelina Mesquita Silva e juntos tiveram quatro filhos: Dirceu, Sônia, Ângela e Cristiane, e posteriormente foram abençoados com seis netos: Hévelyn, Filipe, Pedro, Mateus, Cecília e Gabriel. A família estabeleceu residência em Lavras, em 1976, na Rua Francisco Andrade Carvalho, no Bairro Jardim Glória.

Sr. Tobias exerceu a profissão de Mestre de Obras ao longo de sua vida, aposentando-se com sucesso nesta carreira. Ele foi uma figura atuante na comunidade, contribuindo com serviços voluntários em projetos de construção e reforma de casas para pessoas menos favorecidas. Além disso, desempenhou um papel importante na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, sendo Ministro Extraordinário da Eucaristia por muitos anos. Juntamente com sua esposa, coordenou esse ministério por oito anos. O casal também desempenhou um papel vital no Grupo Pós-Cursilho São Lucas.



Tobias foi um membro ativo da Paróquia, onde se destacou como um dos organizadores da Festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora, uma celebração realizada anualmente em maio, com o ponto culminante em 24 de maio, dia da padroeira da comunidade. Ficou marcado de forma carinhosa, por narrar o bingo na festa de Nossa Senhora Auxiliadora.

Tobias foi uma figura essencial para o Bairro Jardim Glória. Além de seu trabalho dedicado na Igreja, era um apaixonado por orquídeas, integrando o Círculo dos Orquidófilos de Lavras e participava de exposições por toda a região, onde suas flores eram sempre destaque. Após sua aposentadoria, encontrou no artesanato uma nova paixão, especializando-se na delicada arte de restaurar móveis com palhinha, técnica que dominava com perfeição.

Mas foi na Praça localizada na Rua Francisco Andrade Carvalho, que seu legado se tornou eterno. Todos os dias, era possível vê-lo cuidando dos canteiros, regando as plantas ou simplesmente conversando com os moradores que passavam. A praça, mantida impecável por suas mãos, era mais que um espaço público, era um ponto de encontros, histórias e afetos.

Em 12 de março de 2023, Tobias Martins da Silva parte desta existência, porém, mesmo após a sua partida, o cuidado que ele dedicou aquele lugar continua vivo, inspirando novas pessoas a preservarem a praça e servirem à comunidade, mas também o espírito de união que Tobias tanto cultivou.

Diante de sua trajetória inspiradora, apresento esta homenagem e confio na sensibilidade e no apoio desta Augusta Casa para aprovar este projeto de lei, que é um reconhecimento justo e merecido a um homem extraordinário, que dedicou sua vida ao bem-estar do próximo.

Atenciosamente,

JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Lavras/MG



PROJETO DE LEI Nº 12/2025
(DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO)

DENOMINA “TOBIAS MARTINS DA SILVA”, A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.

Art. 1º - Fica denominada “**TOBIAS MARTINS DA SILVA**”, a Praça Pública localizada na Rua Francisco Andrade de Carvalho, Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de junho de 2025.

JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma
digital por JUSSARA
MENICUCCI DE
OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
TOBIAS MARTINS DA SILVA

CPF
175.572.916-20

MATRÍCULA
0560440155 2023 4 00063 119 0032414 76

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	M-407.972	07/12/1972	SSP - Secretaria de Segurança Pública-MG	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Lavras-MG, 14 de março de 2023.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lavras
- Interventora Judicial - Adriana Pimenta
Rua Bernardino Macieira, nº 460, Centro
Lavras-MG | CEP: 37200-200
Email: registrocivilavras@gmail.com
Telefone: (0xx35) 3409-6056

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lavras - MG
Selo Consulta: GML53103 - Cod. Seg :
7250.8898.4029.7759 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (9201), 5 (8101) Ato(s) Praticado(s) por:
Fabiana F J Gualberto - Escrevente - Emol.: R\$ 0,00 -
Tx.Judic.: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinatura da Interventora Judicial

Fabiana F. Junqueira Gualberto
Escrevente Autorizada

RECIVIL AA 014223166 MG-P



CERTIDÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018¹, **CERTIFICO** que o Espaço Público (Praça), situado em frente a quadra 14, na Rua Francisco Andrade de Carvalho, no Bairro Jardim Glória até esta data, não recebeu denominação mediante aprovação de Lei Específica.

Prefeitura Municipal de Lavras, 25 de junho de 2.025.

Taísa Barbosa Carvalho
Dep. Receita Imobiliária
Prefeitura Municipal de Lavras

Nome/Cargo/Masp

Esta certidão é válida pelo prazo de 60 dias a contar de sua expedição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal n. 4.461, de 17 de setembro de 2.018².

¹ Art. 5º - O Município remeterá ao Poder Legislativo, mensalmente, as certidões de que tratam o inciso IV do art. 3º, que deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas do mapa com a indicação exata do logradouro ou prédio público.

² IV – certidão expedida por órgão competente do Município declarando a inexistência de denominação atribuída ao logradouro ou prédio público com validade máxima de 60 (sessenta) dias da sua expedição;